



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

## Edital PGCAMP Nº 06/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PGCOMP) do Instituto de Computação, da Universidade Federal da Bahia, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação e de Doutorado em Ciência da Computação, para ingresso no **Primeiro Semestre Letivo de 2022 (2022.1)**.

### 1. Disposições gerais

1.1. As vagas ofertadas no Processo Seletivo 2022.1 serão distribuídas por áreas de pesquisa.

1.2. O Processo Seletivo 2022.1 para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PGCAMP será realizado em duas etapas.

1.2.1. A **primeira etapa**, eliminatória e classificatória, consistirá na **Análise de Currículo** dos candidatos. Na análise de currículo, será considerada a trajetória acadêmica do candidato, conforme critérios e baremas apresentados no **ANEXO I**. Só estarão habilitados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem **nota 5,00 (cinco) ou superior na primeira etapa, respeitando-se o limite de três candidatos para cada vaga da área**.

1.2.2. A **segunda etapa**, eliminatória e classificatória, consistirá de **Entrevista** para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e **Avaliação do Anteprojeto de Tese** para os candidatos ao curso de Doutorado.

1.3. O Processo Seletivo 2022.1 seguirá o **cronograma** apresentado na **Tabela 1**.

**Tabela 1. Cronograma do Processo Seletivo 2022.1**

Etapas	Período	Observações
Publicação do Edital do Processo Seletivo do PGCAMP - 2022.1	01/11/2021	<a href="#">Site</a>

Inscrição dos candidatos (eletrônica, via SIGAA - Sistema para Inscrição e Seleção de Candidatos a Pós-Graduação - Link disponível no <a href="#">Site</a> do PGCAMP)	03/11/2021 a 30/11/2021	<a href="#">Site</a>
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	01/11/2021 a 20/11/2021	<a href="#">Site</a>
Divulgação do resultado da avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	até 25/11/2021	<a href="#">Site</a>
Divulgação das inscrições homologadas	até 02/12/2021	<a href="#">Site</a>
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	até 08/12/2021	<a href="#">Site</a>
Entrevista com candidatos ao Mestrado selecionados na 1ª etapa	13/12/2021 a 17/12/2021	Aguardar contato (via e-mail) da comissão de seleção.
Análise de anteprojetos de Doutorado	13/12/2021 a 17/12/2021	
<b>Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do PGCAMP 2022.1</b>	<b>Até 20/12/2021</b>	<a href="#">Site</a>
<b>Confirmação de Interesse, Entrega de Documentação para Matrícula (Anexo IV) e inscrição em Disciplinas</b>	<b>03/01/2021 a 15/01/2022</b>	<a href="#">Site</a>

## 2. Da duração dos cursos e das vagas ofertadas

### 2.1. Curso de mestrado acadêmico

Duração: 24 meses

Vagas: **27 vagas** no total, distribuídas entre as áreas de pesquisa conforme a **Tabela 2**.

### 2.2. Curso de doutorado

Duração: 48 meses

Vagas: **15 vagas** no total, distribuídas entre as áreas de pesquisa conforme a **Tabela 2**.

2.3 Do total de vagas ofertadas, serão reservadas 30% para negros – pretos e pardos – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012), pelas quais o(a) candidato(a) poderá optar diretamente no sistema de inscrição ([SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCAMP).

2.3.1 Os (As) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão

computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade;

**Tabela 2. Oferta de Vagas (M=Mestrado e D=Doutorado) para o Processo Seletivo 2022.1.**

Linha de Pesquisa	Subáreas	Docentes com vagas para 2022.1	Oferta de vaga	
			M	D
Computação Aplicada (17 vagas M e 9 vagas D)	CVIS - Computação Visual (4 vagas M e 1 vaga D)	Antonio Lopes Apolinario Jr	X	X
		Luciano Oliveira	X	
	CD - Ciência de Dados (6 vagas M e 1 vagas D)	Gecynalda Soares	X	
		Daniela Claro	X	
		Maycon Leone	X	
		Gustavo Bittencourt	X	X
		Luciano Oliveira	X	
	ICOT - Inteligência Computacional e Otimização (3 vagas M e 4 vagas D)	Rafael Melo	X	X
		Tatiane Rios		X
		Tiago Januário	X	X
	SIBW - Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web (2 vagas M e 3 vaga D)	Frederico Durão	X	X
		Rita Suzana Maciel		X
	IEDU - Informática e Educação (2 vaga M e 0 vaga D)	Ecivaldo Matos	X	
Engenharia de Software (6 vagas M e 3 vagas D)	Eduardo Almeida	X	X	
	Ivan Machado	X	X	
Sistemas Computacionais (4 vagas M e 3 vagas D)	Gustavo Bittencourt	X	X	
	George Lima	X	X	
	Maycon Peixoto	X		

2.3.2 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) – pretos(as) e pardos(as) –selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – posteriormente classificado(a) que também optou pelas vagas reservadas;

2.3.3 Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) – pretos e pardos – optante desta reserva de vagas aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.4 Além do número de vagas ofertadas pelo PGCOMP, serão admitidos(as) até quatro estudantes (Vagas Supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa Portadora de Necessidades Especiais e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante diretamente no sistema de inscrição ([SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP e na [Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino \(CAE\) da UFBA](#) );

2.4.1 As Vagas Supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um(a) candidato(a) aprovado(a) nas condições transcritas no item 2.4;

2.4.2 Na hipótese de não ocupação de Vaga Supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa poderá ocupá-la com o(a) candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade.

2.5 No Processo Seletivo de 2022.1, a oferta de vaga indicada na Tabela 2 pela letra M significa vaga para orientação de Mestrado Acadêmico e pela letra D, vaga para orientação de Doutorado. **Pode-se observar que alguns docentes aparecem em mais de uma Linha e Subárea de Pesquisa, entretanto as vagas totais para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado são aquelas indicadas nos itens 2.1 e 2.2.** Para obter mais informações sobre as linhas de pesquisa e subáreas, consulte a página eletrônica do Programa: <https://pgcomp.ufba.br/>.

### 3. Da inscrição:

3.1. O candidato deve realizar sua inscrição eletrônica no SIGAA através do endereço [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP. O candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Preencher a ficha de inscrição,
2. Anexar os documentos solicitados (ver Tabela 3) e,
3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), impressa no endereço:  
<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>.

IMPORTANTE: observar os passos descritos nas **Figuras 1 a 3** para a correta geração da GRU. Após realizar o pagamento, o candidato deve anexar (em campo específico para tal no SIGAA) um arquivo PDF contendo o boleto da GRU e o **comprovante de pagamento**. **Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento!** Apenas as inscrições com documentação completa serão homologadas pela Comissão de Seleção do PGCOMP.

BRASIL | Simplifique! | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

Universidade Federal da Bahia | Superintendência de Administração Acadêmica

SUPAC | CARE - Aluno | CPRA - Acadêmico | CIEPE - Espaço Físico | PROCESSO SELETIVO | CALENDÁRIO ACADÊMICO

MENU DO ALUNO

- Aluno
  - Calendário Acadêmico
  - Orientações Acadêmicas
  - Admissão de Alunos
  - Matrícula
  - Guia do Aluno
  - Cursos Intensivos
  - Transferência ex-Ofício
  - Revalidação de Diplomas
  - Mobilidade Acadêmica
  - Ciências sem Fronteiras
  - Legislação
  - Serviços Acadêmicos/Boletos
- Inscrição - Componentes Curriculares
  - Orientação
  - Matrícula WEB
  - Guia de Matrícula
- Cursos
  - Cursos de Graduação
  - Grade e Corpo Docente
  - Formulários

NÚCLEOS DA CARE

- NAE
- NAGA
- NAREG
- NAREP

Início

### Serviços Acadêmicos/Boletos

Guia de Recolhimento da União - GRU (Boleto Bancário)

**IMPORTANTE:**

Em cumprimento a decisão judicial em medida liminar (TRF - 1ª Região de 06/04/2001) estão proibidas as cobranças de taxas referentes aos serviços acadêmicos para os alunos ativos relativa ao seu nível de ensino da UFBA (Graduação / Pós-Graduação).

Para a emissão do boleto bancário selecione o tipo de Serviço Acadêmico para o qual deseja efetivar o pagamento. A Tabela de Serviços Acadêmicos aprovada em 27/11/2015 pelo Conselho Universitário - CONSUNI e reajustada conforme Portaria nº 120/2019 de 17/09/2019.

Nos links para gerar os boletos de inscrição dos cursos de Pós-Graduação (*lato sensu e stricto sensu*), é possível gerar o boleto de inscrição de acordo com o curso de interesse.

BOLETO BANCÁRIO - GRU		
Cursos de Doutorado	Cursos de Mestrado	Cursos de Especialização
Aluno Especial de Pós-Graduação		

Caso não encontre o curso de interesse cadastro nos links acima, é possível utilizar o boleto de inscrição para seleção de Pós-Graduação, por modalidade, disponível no link de Serviços Acadêmicos, identificado abaixo.

BOLETO BANCÁRIO - GRU	
	Serviços Acadêmicos

**Figura 1.** Passo 1 para a geração da GRU.

3.2 Na ficha de inscrição, o candidato deverá indicar uma das áreas de pesquisa apresentadas na **Tabela 2**. O candidato poderá indicar, de forma opcional, uma segunda área de pesquisa.

3.3. A documentação exigida no momento de inscrição do(a) candidato encontra-se disponível na Tabela 3.

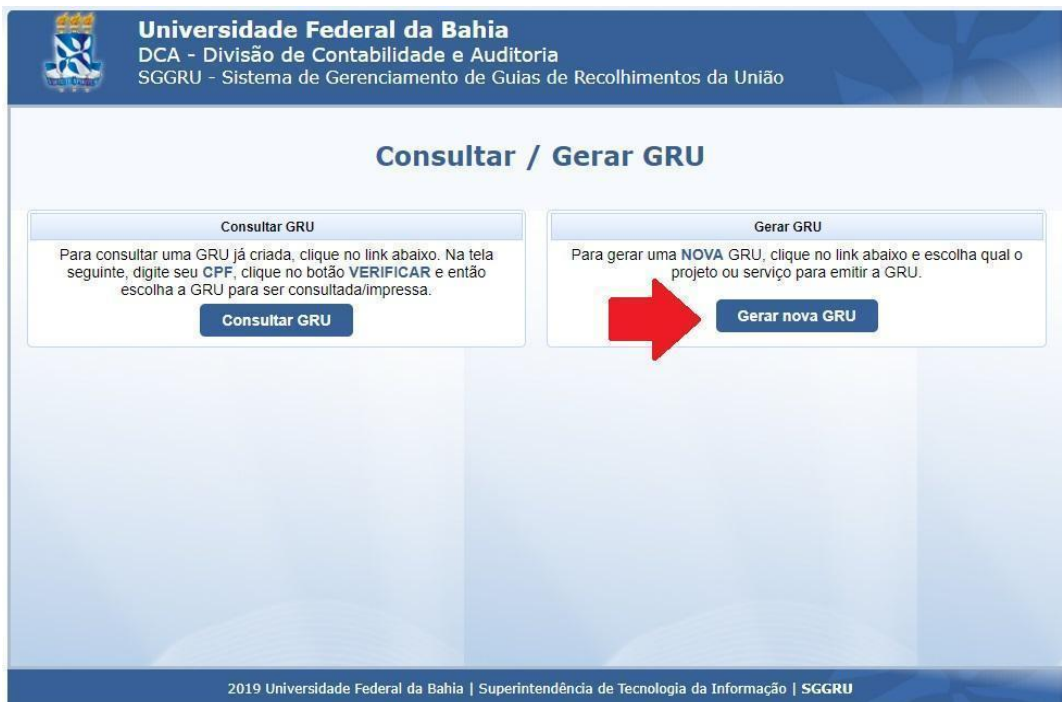


Figura 2. Passo 2 para a geração da GRU.

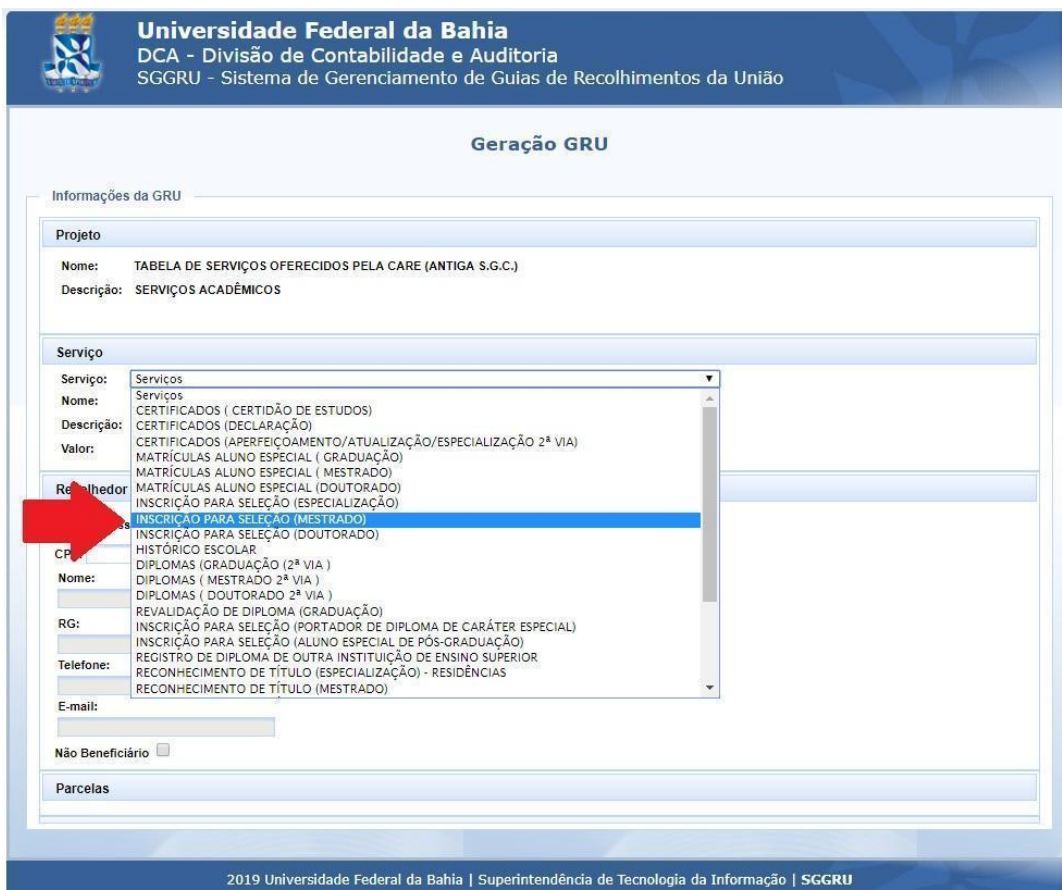


Figura 3. Passo 3 para a geração da GRU.



**Tabela 3. Documentação requerida para a inscrição no Processo Seletivo 2022.1**

<b>Documentos</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. <b><u>Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento!</u></b> <sup>1</sup>	X	X
Cópia de CPF <sup>2</sup>	X	X
Cópia de Passaporte válido ou RNE <sup>3</sup> (apenas para estrangeiros)	X	X
Cópia de documento de identificação com foto e impressão digital <sup>4</sup> (apenas para brasileiros)	X	X
Cópia de Diploma de Graduação ou Declaração de Concluinte	X	X
Cópia de Diploma de Mestrado ou Declaração de Concluinte		X
Histórico acadêmico de curso(s) de graduação	X	X
Histórico acadêmico de curso(s) de mestrado		X
Comprovações de Pesquisa (Conforme barema do ANEXO I)	X	X
Indicação de dois nomes para fornecimento de cartas de recomendação <sup>5</sup>	X	X
Carta de Aceitação de Docente Permanente (Potencial Orientador) do PGCOMP		X
Anteprojeto de Tese		X
Nota do POSCOMP (opcional)	X	

**Observações importantes:**

- **Taxa de Inscrição / boleto de pagamento.** O pagamento da Taxa de Inscrição deve ser feito mediante GRU – Guia de Recolhimento da União. **O boleto é gerado pelo próprio sistema após a inscrição.** Após o pagamento, o candidato deve editar a sua inscrição no sistema eletrônico **dentro do prazo** para anexar o comprovante de pagamento. **Atenção: comprovantes de agendamento bancário não serão aceitos para fins de comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**

<sup>1</sup> Efetuar o pagamento com pelo menos 3 (três) dias úteis ANTES do final do prazo, para que seja possível anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Para pedidos de isenção de taxa, ver seção 4.**

<sup>2</sup> Todo candidato, brasileiro ou estrangeiro, deve providenciar CPF próprio.

<sup>3</sup> Registro Nacional de Estrangeiros/Cédula de Identidade de Estrangeiro.

<sup>4</sup> Serão aceitos apenas documentos oficiais que possuam foto e registro de impressão digital do candidato (ex.: carteira de identidade civil, carteira de trabalho e previdência social [CTPS]).

<sup>5</sup> As cartas de recomendação serão solicitadas apenas aos candidatos aprovados para a segunda etapa.

- **Declaração de Concluinte.** O candidato sem diploma, no momento da inscrição, deverá incluir uma “declaração de concluinte” em sua documentação, seguindo o modelo do PGCOMP (**ANEXO II**). Nesse caso, o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar o diploma de graduação ou mestrado antes da primeira matrícula no PGCOMP.
- **Carta de Recomendação.** Candidatos ao mestrado e ao doutorado deverão indicar no SIGAA o nome e o email institucional de **duas pessoas** que possam enviar à Comissão de Seleção cartas de recomendação, descrevendo a capacidade do candidato para realizar pós-graduação. As cartas serão solicitadas, **via formulário on-line**, somente para aqueles candidatos aprovados para a segunda etapa.
- **Carta de Aceitação.** O candidato ao Doutorado deverá anexar à documentação uma Carta de Aceitação de seu potencial orientador no PGCOMP, conforme **ANEXO III**.
- **Anteprojeto de Tese.** O tema do anteprojeto de tese de doutorado do candidato deve estar alinhado a um ou mais tópicos de pesquisa de seu potencial orientador no PGCOMP.
- **Formulários do PGCOMP** para inscrição de candidatos:
  - **Declaração de Concluinte**, apenas para candidatos que não possuem diploma emitido no período da inscrição do PGCOMP (modelo disponível no Anexo II deste edital).
  - **Carta de Aceitação**, apenas para candidatos ao Doutorado (modelo no Anexo III deste edital).

#### **4. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição**

4.1 Têm direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme [Lei 13.656, de 30 de abril de 2018](#):

I – os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; OU

II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, anexar todos os documentos obrigatórios e fornecer os dados e/ou documentos comprobatórios conforme segue:



- I – documento de identificação;
- II – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- III – NIS (Número de Identificação Social), atribuído pelo Cadastro Único, e com cadastro da família atualizado até 48 meses. **Atenção: anexar no campo Comprovante de pagamento da GRU.**
- IV – comprovante de doação de medula óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, com prazo anterior máximo de 12 meses. **Atenção: anexar no campo Comprovante de pagamento da GRU.**

4.3 A Comissão de Seleção irá analisar os pedidos de isenção, conforme legislação vigente e segundo procedimentos definidos pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) e irá comunicar os resultados, no SIGAA e na página eletrônica do PGCOMP, conforme datas previstas no cronograma.

4.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS** receberão confirmação, por e-mail e via página do PGCOMP, e estarão automaticamente inscritos no processo seletivo, desde que tenham fornecido os demais documentos obrigatórios.

4.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** receberão o resultado do pedido, por e-mail e via página do PGCOMP. Neste caso, poderão complementar sua inscrição no SIGAA anexando o **comprovante de taxa de pagamento**, dentro dos prazos previstos no cronograma.

4.6 Candidatos que se utilizarem de meios fraudulentos ou de má fé para obtenção de isenção do pagamento da taxa serão eliminados do concurso público e estarão sujeitos às penalidades da lei.

## **5. Da primeira etapa: análise de currículo**

5.1. Trata-se de etapa eliminatória e classificatória, na qual o candidato receberá uma única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para o currículo, conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Será aprovado nesta etapa o candidato que alcançar o **mínimo de 5,00 (cinco) pontos**.

5.2. O resultado da primeira etapa e a convocação dos candidatos aprovados para a segunda etapa serão divulgados na página eletrônica do PGCOMP, conforme cronograma disposto na **Tabela 1**.

## **6. Da segunda etapa: Entrevista (mestrado acadêmico) e Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa (doutorado)**

6.1. Trata-se de etapa eliminatória e classificatória, na qual o candidato receberá uma única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Será aprovado nesta etapa o candidato que alcançar o **mínimo de 5,00 (cinco) pontos**.

6.2. A Entrevista (apenas para candidatos ao Mestrado Acadêmico) busca propiciar elementos para análise do alinhamento do perfil acadêmico do candidato aos objetivos do PGCOMP e seu potencial para a realização de um mestrado em Ciência da Computação, na área de pesquisa escolhida na inscrição. As entrevistas serão conduzidas por docentes do PGCOMP, listados na Tabela 2 e membros da comissão de seleção, que atuam na área de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

6.2.1. Não será permitida a realização de entrevista fora das datas indicadas neste edital, salvo se houver divulgação de retificação no cronograma deste processo seletivo pela comissão de seleção.

6.2.2. Devido à pandemia do novo coronavírus, **todos** os candidatos deverão participar da entrevista de maneira remota por meio de videoconferência. Maiores detalhes sobre os procedimentos para a entrevista remota serão divulgados no [SIGAA](#) (maiores informações no [site](#) do PGCOMP) ou por email. O PGCOMP poderá contatar os candidatos considerando o endereço de email contido no formulário de inscrição. O PGCOMP não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica que inviabilizem a entrevista do candidato.

6.2.3. Os vídeos das entrevistas serão gravados.

6.2.4. O candidato que não comparecer à entrevista, em dia, horário e plataforma online definidos pela Comissão de Seleção estará automaticamente eliminado desta seleção.

6.3. A Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa (apenas para candidatos ao Doutorado) considerará a aderência do objeto de pesquisa à área de pesquisa selecionada pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Projetos que não se enquadrarem nesses critérios serão desclassificados.

## 7. Classificação final

7.1. A nota final será a média aritmética das notas referentes às etapas 1 e 2.

7.2. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados em ordem decrescente de nota final, de acordo com o número de vagas em cada área de pesquisa.

7.3. Candidatos aprovados, mas não-classificados dentro do número de vagas da área de pesquisa em que se inscreveram, comporão uma lista de espera por área de pesquisa.

7.4. Vagas não preenchidas por candidatos em uma área de pesquisa poderão ser transferidas para outra área de pesquisa, mediante autorização do Colegiado do PGCOMP.

## 8. Comissão de seleção

A Comissão de Seleção para 2022.1 é composta pelos professores:

- Prof. Dr. Cássio Vinicius Serafim Prazeres (presidente)
- Prof. Dr. Ricardo Araújo Rios (vice-presidente)
- Profa. Dra. Daniela Barreiro Claro
- Prof. Dra. Ivan do Carmo Machado
- Prof. Dr. Gustavo Bittencourt Figueiredo

## 9. Das disposições finais

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFBA, devidamente comunicado no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP.

9.2. Após o período de inscrições, o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados. O(A) candidato(a) é responsável por garantir que os arquivos anexados estejam legíveis e não corrompidos.

9.3. Em caso de inscrição indeferida por preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou por problemas com os arquivos anexados, não haverá reembolso do valor pago pela inscrição.

9.4. O PGCOMP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no devido prazo.

9.5. A Comissão de Seleção poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP.

9.6. Não haverá confirmação das inscrições por telefone ou por e-mail. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre os resultados, bem como dia, local e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo divulgadas no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP.

9.7. A Comissão de Seleção e Colegiado do PGCOMP têm o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

9.8. Será desclassificado e eliminado deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- anexar na ficha de inscrição eletrônica arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato recomendado;
- não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- se aprovado(a), não efetuar matrícula no prazo regulamentado no Calendário Acadêmico do PGCOMP.

9.9. Solicitações de recursos somente serão acolhidas se interpostas no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação de cada um dos resultados, por meio de mensagem eletrônica para [selecao-pgcomp@ufba.br](mailto:selecao-pgcomp@ufba.br) com o assunto “Solicitação de Recurso PGCOMP 2022.1”.

9.10. Candidatos(as) que optarem pelo regime de **dedicação parcial (sem disponibilidade para dedicação exclusiva ao curso)** ou que **não indiquem necessidade de bolsa** no formulário de inscrição não estarão elegíveis a bolsas de estudos por cotas institucionais durante o primeiro semestre letivo de 2022.

9.11. Informações sobre o PGCOMP, o curso de Mestrado Acadêmico e o curso de Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica do Programa: <http://pgcomp.ufba.br/>.

9.12. Informações sobre o Processo Seletivo do PGCOMP (edital e anexos) podem ser encontradas no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP.

9.13. Dúvidas podem ser esclarecidas pela Secretaria do Programa (CEAPG - [ceapg-ic@ufba.br](mailto:ceapg-ic@ufba.br)). Informações de contato estão em: <https://pgcomp.ufba.br/contact>.

Salvador, 25 de outubro de 2022.

**Manoel Gomes de Mendonça Neto**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

# Edital PGCOMP 06/2021 - ANEXO I

## 1. Baremas da primeira etapa: análise de currículo

A avaliação dos candidatos a Aluno Regular do PGCOMP será realizada com base nos itens a serem pontuados devidamente comprovados na inscrição. Após a avaliação, os candidatos de Mestrado serão classificados com base em sua Nota Final para Graduado (NFG) e candidatos de Doutorado com base na Nota Final para Mestre (NFM). Candidatos com NFG ou NFM menor do que 5,00 (cinco), a nota de corte, serão considerados eliminados nesta etapa, mesmo se houver vagas remanescentes.

### 1.1. Seleção ao curso de Mestrado Acadêmico

Para a entrada no Mestrado Acadêmico, serão considerados o Rendimento na Graduação (RG), a nota do POSCOMP Normalizada (PN), e o Rendimento em Pesquisa (PQ). A NFG será um valor entre 0,00 e 10,00, calculado com base no valor máximo entre RG, PQ e PN:

$$NFG = \text{Max}\{ RG, PN, PQ \}.$$

O cálculo de RG, PN e PQ é apresentado nas seções seguintes.

#### 1.1.1. Rendimento na graduação (RG)

O RG é dado pela seguinte equação:

$$RG = \text{Min}\{ 10,00, [(IRA - \text{MEDIA}_{\text{ENADE}}) / \text{DEV}_{\text{ENADE}}] * 1,67 + 5,00 \} * \text{AREA}$$

sendo que:

- IRA é o Índice de Rendimento Acadêmico do aluno na graduação (coeficiente de rendimento entre 0,00 e 10,00 presente no histórico; ou média do desempenho nas disciplinas listadas no histórico, caso o coeficiente de rendimento não esteja disponível). Em caso de notas por conceito, a conversão será realizada com base na Tabela A1.1.
- AREA é a pontuação por área do curso de graduação do aluno, segundo a Tabela A1.2.
- ENADE é o valor atribuído ao curso de graduação do candidato, entre 1 e 5, disponível em <http://emec.mec.gov.br/>. Se o curso não tiver sido avaliado, será considerado o valor 1. Para  $\text{MEDIA}_{\text{ENADE}}$  e  $\text{DEV}_{\text{ENADE}}$ , verificar na Tabela A1.3 os valores de acordo com a nota ENADE do curso de graduação do candidato.

#### 1.1.2. Nota do POSCOMP normalizada pela média e desvio padrão nacional (PN)

O PN registra o aproveitamento do candidato no exame nacional POSCOMP. A nota será normalizada pela média e desvio padrão do ano de realização da prova (ver Tabela A1.3):

$$PN = \text{Min}\{ 10,00, [(\text{POSCOMP} - \text{MEDIA}_{\text{POSCOMP}}) / \text{DEV}_{\text{POSCOMP}}] * 1,67 + 5,00 \}.$$

Será aceita nota do POSCOMP obtida em 2018 ou 2019, desde que devidamente informada no formulário de inscrição.

**Tabela A1.1. Conversão de conceito para nota**

Conceito	Nota
A	9,50
B	8,00
C	6,00
D	4,50
E	2,00

**Tabela A1.2. Pontuação por área do curso**

Área	Valor
Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Engenharia da Computação e Engenharia de Software	1,00
Matemática Computacional, Matemática, Estatística, Física e Engenharia Elétrica (e correlatas)	0,90
Outras Ciências Exatas	0,70
Outras áreas	0,50

\* Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (<http://portal.mec.gov.br/catalogo-nacional-dos-cursos-superiores-de-tecnologia>).

**Tabela A1.3. Valores de média e desvio padrão - Mestrado**

Item	MÉDIA	DEV
ENADE 1	7,70	0,73
ENADE 2	7,42	0,76
ENADE 3	7,15	0,78
ENADE 4	6,88	0,81
ENADE 5	6,60	0,84
POSCOMP 2018	29,6	7,2
POSCOMP 2019	28,67	8,35

### 1.1.3. Rendimento em pesquisa na graduação (PQ)

O valor de PQ é calculado de acordo com a seguinte equação:

$$PQ = \text{Min}\{ 10,00 , [((\sum \text{PRODUÇÕES}) - \text{MÉDIA}_{PQ}) / \text{DEV}_{PQ}] * 1,67 + 5,00 \},$$



sendo que a Tabela A1.4 deve ser utilizada para calcular o somatório das pontuações da produção científica do candidato. Para  $MEDIA_{PQ}$  e  $DEV_{PQ}$ , serão utilizados os valores de média e desvio padrão das pontuações de todos os candidatos inscritos.

A classificação das publicações deverá seguir as recomendações da CAPES para a área de Ciência da Computação divulgadas no link abaixo:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/ciencias-exatas-e-da-terra/ciencia-da-computacao>

O cálculo para definição do estrato qualis (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4) para Periódicos e Eventos Científicos pode ser encontrado no seguinte link:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/qualis\\_periodico\\_eventos\\_cientifico\\_Ciencia\\_Computacao.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/qualis_periodico_eventos_cientifico_Ciencia_Computacao.pdf)

**Tabela A1.4. Pontuação para publicações e outros tipos de produção - Mestrado.**

<b>Produção</b>	<b>Pontuação</b>
Publicação Qualis* A1, A2, A3 e A4	100
Publicação Qualis* B1	85
Publicação Qualis* B2	65
Publicação Qualis* B3	40
Publicação Qualis* B4; Publicação em evento/revista da SBC sem Qualis; Publicação em eventos de iniciação científica/tecnológica sem Qualis	10
Disciplinas (no máximo 04 disciplinas) do núcleo básico e tecnológico de computação, aprovadas com média 7 ou superior (ou conceito conforme Tabela A1.1), em programa de pós-graduação stricto sensu, com conceito CAPES igual ou superior ao do PGCOMP.	20
Especialização finalizada na área de Computação (no máximo uma especialização); Livro técnico na área de Computação	20
Capítulo de livro; Organização de livro; Artigo em periódico sem Qualis - Ciência da Computação, mas com Qualis em outras áreas de avaliação.	10
Relatório técnico do PGCOMP	5
Iniciação Científica/Tecnológica	10 (por ano)
Monitoria (no máximo duas monitorias)	3

\* Considerar a classificação mais recente dos meios de publicação unificada no Qualis.

O candidato deve preparar a planilha com as produções a serem pontuadas (modelo para candidatos de Mestrado disponível neste [link](#)) e fornecer as devidas comprovações no formato PDF para que as produções sejam consideradas. A planilha e as comprovações devem ser concatenadas em um único

arquivo no formato PDF, e este último deve ser submetido no [SIGAA](#) no campo "Comprovações do Currículo". Caso o candidato não submeta nenhum arquivo neste campo, o valor de PQ será 0,00.

Serão aceitos como comprovantes os seguintes itens: publicações completas, primeira página de publicações, página web de publicações com DOI/ISSN/ISBN, certificados de iniciação científica/tecnológica e de monitoria, declarações de orientador de iniciação científica/tecnológica (especificando a duração das atividades do aluno).

## 1.2. Seleção ao curso de Doutorado

Para a entrada no Doutorado, serão considerados o Rendimento na Pós-Graduação (RPG) e o Rendimento em Pesquisa no Mestrado (PQM). A NFM será um valor entre 0 e 10, calculado com base na seguinte equação:

$$NFM = (RPG + PQM) / 2.$$

O cálculo de RPG e PQM é apresentado nas seções seguintes.

### 1.2.1. Rendimento na pós-graduação (RPG)

O RPG é dado pela seguinte equação:

$$RPG = \text{Min}\{ 10,00 , [(\text{IRAM}-\text{MÉDIA}_{\text{RPG}})/\text{DEV}_{\text{RPG}}]*1,67+5,00 \} * \text{AREA}$$

onde IRAM é o Índice de Rendimento Acadêmico do candidato obtido em seu mestrado (normalizado por  $\text{MÉDIA}_{\text{RPG}}$  e  $\text{DEV}_{\text{RPG}}$  apresentados na Tabela A1.5), e AREA é a pontuação por área do curso de mestrado realizado pelo candidato (ver Tabela A1.2). Em caso de notas por conceito, realizar a conversão através da Tabela A1.1 para o cálculo do IRAM.

**Tabela A1.5. Valores de média e desvio padrão - Doutorado**

Item	MÉDIA	DEV
RPG	8,40	0,99

### 1.2.2. Rendimento em pesquisa no mestrado (PQM)

O valor de PQM será calculado a partir do somatório das pontuações para a produção acadêmico-científica do candidato:

$$PQM = \text{Min}\{ 10,00 , [((\sum \text{PRODUÇÕES})-\text{MÉDIA}_{\text{PQM}})/\text{DEV}_{\text{PQM}}]*1,67+5,00 \}$$

sendo que a Tabela A1.6 deve ser utilizada para calcular o somatório das pontuações da produção científica do candidato. Para  $\text{MÉDIA}_{\text{PQM}}$  e  $\text{DEV}_{\text{PQM}}$ , serão utilizados os valores de média e desvio-padrão das pontuações de todos os candidatos inscritos.

O candidato deve preparar a planilha com as produções a serem pontuadas (modelo para candidatos de Doutorado disponível neste [link](#)) e fornecer as devidas comprovações no formato PDF para que as produções sejam consideradas. A planilha e as comprovações devem ser concatenadas em um único arquivo no formato PDF, e este último deve ser submetido no SIGAA no campo "Comprovações do Currículo". Caso o candidato não submeta nenhum arquivo neste campo, o valor de PQ será 0,00.

Serão aceitos como comprovantes os seguintes itens: publicações completas, primeira página de publicações, página web de publicações com DOI/ISSN/ISBN, certificados ou declarações emitidas por Instituições de Ensino Superior indicando orientação de estudante concluída.

**Tabela A1.6. Pontuação para produção acadêmico-científica - Doutorado**

<b>Produção</b>	<b>Pontuação</b>
Publicação Qualis* A1, A2, A3, A4	100
Publicação Qualis* B1	85
Publicação Qualis* B2	55
Publicação Qualis* B3	25
Publicação Qualis* B4	5
Patente depositada; Livro técnico na área de Computação	25
Capítulo de livro; Organização de livro	10
Relatório técnico do PGCOMP	5
Orientação (no máximo 04 orientações) de trabalho de conclusão de curso em graduação concluída em cursos de computação	5
Orientação (no máximo 04 orientações) de trabalho de conclusão de curso em pós-graduação lato sensu concluída em cursos de computação	5

\* Considerar a classificação mais recente dos meios de publicação no Qualis – Ciência da Computação.

## 2. Baremas da segunda etapa

### 2.1. Entrevista para Mestrado Acadêmico

Abaixo são apresentados os critérios de avaliação para a entrevista:

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio e interesse na linha de pesquisa indicada	5
Trajetória e perfil para vida acadêmica	3
Adequação/motivação ao programa de pós-graduação	2
<b>Total:</b>	<b>10,00</b>

## 2.2. Avaliação do anteprojeto de pesquisa para Doutorado

Abaixo são apresentados os critérios de avaliação para a análise do anteprojeto de pesquisa:

Item de avaliação	Pontuação máxima
Motivação e objetivo	3,00
Originalidade	2,50
Viabilidade	2,50
Qualidade da redação	2,00
<b>Total:</b>	<b>10,00</b>

# Edital PGCOMP 06/2021 - ANEXO II

## Modelo de declaração de concluinte

**(Para uso apenas na fase de inscrição no certame. Esta declaração não será aceita para efetivação de matrícula na instituição)**

Os candidatos que não dispuserem de Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado até o final do período de inscrição para Processo Seletivo de Aluno Regular do PGCOMP devem entregar declaração oficial emitida pela instituição de ensino onde o candidato concluiu ou concluirá seus estudos de graduação e/ou pós-graduação, utilizando o modelo apresentado neste anexo. Na declaração, deve-se informar (i) o nome completo do candidato; (ii) o curso em que o candidato está matriculado; (iii) a instituição de ensino onde o curso é oferecido; (iv) o status de conclusão dos créditos do curso; e (v) qual é a data prevista para colação de grau/defesa de dissertação.

**Obs.: não mencionar “provável concluinte” no texto da declaração.**

**<Colocar CABEÇALHO da instituição de ensino de origem>**

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno **<nome completo do aluno>** concluiu todos os créditos do curso **<nome do curso>** da **<nome da instituição de ensino>** e que a data de sua **<[colação de grau|defesa de dissertação]>** está prevista para **<dia/mês/ano>**.

**<Local>, <dia/mês/ano>.**

---

**<Nome completo do emitente da declaração>**

**<Cargo do emitente da declaração>**

# Edital PGCOMP 06/2021 - ANEXO III

## Modelo de carta de aceitação de orientação

### Carta de Aceitação de Orientação

Eu, ....., orientador(a) credenciado(a) para orientação de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal da Bahia, aceito orientar o(a) candidato(a) ....., caso ele(a) seja aprovado(a) na seleção para doutorado, se houver disponibilidade de vagas e se não houver violação do Regulamento Interno do Programa.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>

Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_

Potencial Orientador(a) no PGCOMP



# Edital PGCAMP 06/2021 - ANEXO IV

## Confirmação de Interesse e Matrícula para Aluno Regular 2022.1

A matrícula de novos alunos regulares aprovados neste edital (PGCOMP 06/2021) ocorrerá em duas etapas: a primeira etapa consiste na confirmação de interesse e envio de documentação listada no item 1.2 deste ANEXO IV, que ocorrerá **conforme as datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**.

### 1. ETAPA 1: CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os candidatos aprovados devem **confirmar interesse** de matrícula através do email [ceapg-ic@ufba.br](mailto:ceapg-ic@ufba.br).

1.2. **Documentos:** Os candidatos convocados deverão **enviar para o email [ceapg-ic@ufba.br](mailto:ceapg-ic@ufba.br)** a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição impressa diretamente do [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCAMP;
- GRU da taxa de inscrição com o respectivo comprovante de pagamento, se pertinente;
- Cópia de CPF;
- Cópia de RG ou outro documento oficial de identificação com foto e impressão digital (para brasileiros);
- Cópia de passaporte válido ou RNE (para estrangeiros);
- Cópia de diploma de Graduação ou certificado de Conclusão;
- Cópia de diploma de Mestrado ou certificado de Conclusão (para os candidatos ao Doutorado);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de graduação concluído(s);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de mestrado concluído(s) (para os candidatos ao Doutorado).
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia de certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TRE;
- Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas estudantes do sexo masculino).

1.3. Não serão aceitas declarações de concluinte (em fase de conclusão do curso) em substituição aos diplomas de graduação e/ou de mestrado. Caso o candidato seja egresso da UFBA, em substituição ao diploma de graduação, somente será aceito o certificado de conclusão emitido pela CARE. Aos demais candidatos será aceito apenas certificado de conclusão do curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

### 2. ETAPA 02: MATRÍCULA / INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

2.1. A matrícula (inscrição em disciplinas) dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2022.1. e com documentação completa (item 2.1 deste ANEXO IV) enviada dentro do prazo estipulado neste Edital (ver Tabela 1), será realizada, exclusivamente, por email enviado para a secretaria do Programa (CEAPG - [ceapg-ic@ufba.br](mailto:ceapg-ic@ufba.br)), **conforme datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**. Recomenda-se que o email seja enviado com o título “Matrícula PGCOMP 2022.1”. Maiores informações sobre a matrícula serão disponibilizadas no [SIGAA](#) (maiores informações no [site](#) do PGCOMP)ou por email.

Endereço de email do CEAPG: [ceapg-ic@ufba.br](mailto:ceapg-ic@ufba.br)

Centro de Atendimento à Pós-Graduação (CEAPG), Instituto de Computação, Universidade Federal da Bahia, Av. Adhemar de Barros, s/n - Campus de Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40.170-110.